



Assembleia de Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

EDITAL

Jaime Filipe Moreira de Castro, Presidente da Assembleia de Freguesia da Madalena.

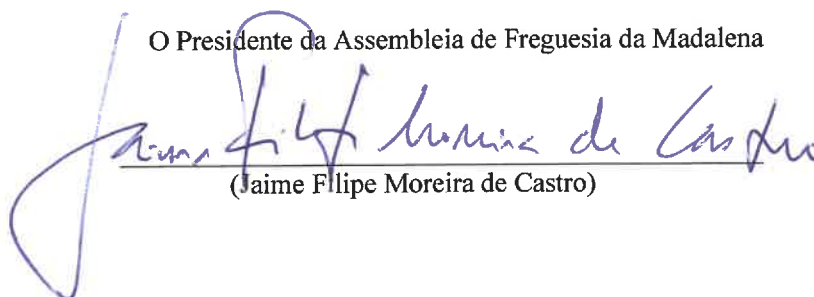
Torna público nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, assim como nos termos do artigo 37º do Regimento desta Assembleia, que vai reunir em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, no próximo **dia 18 de Dezembro**, (quinta-feira), pelas 21,30 horas, no Auditório da Junta de Freguesia da Madalena, sita na Rua António Francisco de Sousa, 491, com a seguinte,

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
2. Período Antes da Ordem do Dia.
3. Período da Ordem do Dia:
 - 3.1. Apreciação, discussão e votação das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 - 3.2. Apresentação, discussão e votação do mapa de pessoal para o ano de 2026, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 - 3.3. Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
 - 3.4. Informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 01/01/2025 a 30/11/2025, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia de Freguesia em 17/12/2024, nos termos previstos na "LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso" - Para conhecimento.
 - 3.5. Análise, discussão e votação da proposta do Executivo para contratação de empréstimo de curto prazo ou abertura de crédito de acordo com o disposto no n.º 1, art.º 55 da Lei 73/2013 de 03 de Setembro;
 - 3.6. Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., referente ao período de Setembro a Dezembro de 2025.
4. Segundo Período de Intervenção do Público.

Madalena, 10 de Dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia da Madalena


(Jaime Filipe Moreira de Castro)